



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 723, DE 30 DE SETEMBRO DE 1977.

Autoriza revisão de valores imobiliários.

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a atualizar os valores das propriedades imobiliárias do município, para efeito de tributação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de Setembro de 1977.

Con. Afonso de Aguiar

Prefeito Municipal

João Carlos da Silva

Secretário